



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1638/92

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua DOLORES ARAÚJO DE OLIVEIRA, a atual rua Alegre, situada no loteamento Praia de Capuba, balneário de Jacaraípe, Serra-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de Outubro de 1992.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal